



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 120 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 467,55 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 5.548/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 467,55 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06	PROJETOS		
05.06.15.451.1027.1	PAV. RUA ALBERTO PASQUALINE - CV 939688/2022		Suplementação
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(331)	467,55
Recurso: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rend PAV Alberto Pasqualine e João Pessoa	(379)	467,55
---	-------	--------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de março de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração